



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. Dr. Talmir)

Estabelece limite para a comissão cobrada por emissora de cartão de crédito ou de débito sobre as vendas realizadas por comerciante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa emissora ou administradora de cartão de crédito ou de débito não poderá cobrar comissão sobre as vendas realizadas por comerciante a portador de cartão por ela emitido em percentual superior a dois por cento do valor da venda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Brasília - DF: Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61) 3215-2454

dep.dr.talmir@camara.gov.br

Presidente Prudente – SP: Av. Washington Luiz nº 2536 – Salas 902/903 – CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868
clinarodrigues@speedymed.com.br



73ECF01722



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **DR. TALMIR**

As emissoras ou as administradoras de cartão de crédito ou de débito cobram, pelos serviços prestados a fornecedores de bens e serviços, comissão que pode atingir até cinco por cento do valor da venda. O percentual é inversamente proporcional ao valor das vendas feitas pelos comerciantes por meio dos cartões de crédito ou de débito por elas emitidos. No nosso entendimento, isto penaliza os comerciantes de menor porte, e prejudica o comércio como um todo, pois muitas micro e pequenas empresas deixam de afiliarem-se a sistema de cartão de crédito ou de débito por não conseguirem negociar comissão menor.

O presente projeto de lei pretende estabelecer o teto de dois por cento para a cobrança da comissão sobre as vendas para, de um lado, propiciar mais equilíbrio na relação entre as emissoras e os comerciantes de pequeno porte e menor poder de negociação, e, de outro lado, criar um ambiente que estimule a adesão de mais fornecedores a sistemas de cartão de crédito.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado DR. TALMIR

Brasília - DF: Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 454 - CEP 70160-900 - Fones: (61) 3215-5454/3454 - Fax: (61) 3215-2454

dep.dr.talmir@camara.gov.br

Presidente Prudente – SP: Av. Washington Luiz nº 2536 – Salas 902/903 – CEP 19023-450 - Fone: (18) 3223-6868

clinarodrigues@speedymed.com.br



73ECF01722